



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 353 DE 29 DE JUNHO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, COM ALGUMAS ÁREAS COMERCIAIS E DE LAZER, DENOMINADO “ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA HORIZON 30 PARTICIPAÇÕES LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e, conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 18 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de um loteamento predominantemente residencial, com algumas áreas comerciais e de lazer, denominado “Alphaville Rio das Ostras”, localizado no Município de Rio das Ostras, de responsabilidade da empresa Horizon 30 Participações Ltda.

Art. 2º- Designar MÁRCIO DE SÁ FARHAT, matrícula nº 390.150-1; RITA MARIA DASILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9, DENISE FLORES LIMA, matrícula nº 2701301, JANAÍNA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 390.487-7, SUZANA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 390.861-3, FABIO PEREIRA, matrícula nº 390.833-2, NÉLIA PAULA FREESZ, matrícula nº 390.427-3, SANDRA CRISTINA PINHEIRO DASILVA, matrícula nº 390.451-3, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/503.937/2012.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado Marcelo de Pontes Cavaco, matrícula nº 390.717-7, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho;

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 04.07.12, nº DO 120, página 24